



Lei Municipal nº 1.479/2026, de 16 de março de 2026.

EMENTA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.467, de 15 de dezembro de 2025, para substituir o índice de atualização monetária das prestações de parcelamento e reparcelamento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ.
Senhor, José Paulino Pereira, no uso de suas Atribuições Legais, conforme prevê o art. 72 Inciso III da Lei Orgânica de Araripe, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º da Lei Municipal nº 1.467, de 15 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Para apuração dos montantes devidos a serem parcelados, os valores originais serão atualizados pelo índice do INPC-IBGE, acrescidos de juros simples de 0,50%(meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da consolidação do termo de acordo de parcelamento.”

Art. 2º. O art. 3º da Lei Municipal nº da Lei Municipal nº 1.467, de 15 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. As prestações vincendas serão atualizadas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, acrescidos de juros de mora simples de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos nos termos de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.”

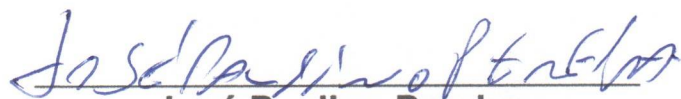
Art. 3º. O art. 4º da Lei Municipal nº 1.467, de 15 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo INPC-IBGE, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês e multa de 1,00% (um por cento), acumulados desde a data do vencimento até o mês do efetivo pagamento.”

Art. 4º. Ficam mantidos inalterados todos, os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.467, de 15 de dezembro de 2025.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, aos 16 dias do mês de março de 2026.


José Paulino Pereira
Prefeito de Araripe/CE